



Edital nº 024/2013-PROEG

Boa Vista, 5 de junho de 2013.

Dispõe sobre o Programa de Monitoria 2013.

O Pró-Reitor de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e com base na Resolução no 016/06-CEPE, de 19 de dezembro de 2006, torna público o Programa de Monitoria 2013 da UFRR, nas seguintes condições:

1 DAS VAGAS

- 1.1 Para monitores bolsistas estão ofertadas 62 (sessenta e duas) vagas, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.2 Para monitores voluntários o número de vagas ficará a critério do Colegiado de cada curso.

2 DO PROCESSO

- 2.1 Cada departamento didático ou coordenação de curso, sob a supervisão do Diretor do respectivo centro, será responsável pela realização do processo de seleção de monitores das disciplinas que lhes são vinculadas.
- 2.2 Poderá atuar como professor-orientador o professor em regime de trabalho de 40 horas semanais, cujo projeto de monitoria tenha sido aprovado pelo colegiado de curso ao qual está vinculado.
- 2.3 O processo de seleção deverá estar de acordo com o que estabelece a Resolução nº 016/06-CEPE, observados os prazos estabelecidos no cronograma:

CRONO	GRAMA
Ações	Datas
Divulgação do edital referente ao Programa de Monitoria 2013	5 de junho de 2013
Seleção de monitores pelos cursos	17 a 21 de junho de 2013
Envio do resultado do processo seletivo à PROEG	24 de junho de 2013
Homologação dos resultados pela PROEG	27 de junho
Entrega dos termos de compromisso (ANEXO IV ou V) pelos monitores à PROEG	1 a 5 de julho de 2013



3 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO





3.1 O resultado do processo seletivo de cada curso deverá ser encaminhado pelo Departamento ao qual o curso está vinculado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG para homologação por meio de edital, com os seguintes elementos:

- 3.1.1 Edital com o resultado do processo seletivo de monitores;
- 3.1.2 Ficha constante do Anexo II devidamente preenchida com os dados dos monitores;
- 3.1.3 Cópias dos históricos dos monitores;
- 3.1.4 Cópias dos documentos de identidade dos monitores;
- 3.1.5 Cópias do CPF dos monitores.
- 3.2 O não encaminhamento dos resultados do processo seletivo de monitores à PROEG no prazo previsto neste edital, será entendido como desistência do curso em dispor de suas vagas no Programa de Monitoria 2013. Verificada essa ocorrência, as vagas não preenchidas serão destinadas para outros cursos onde se registre demanda.

4 DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 4.1 As atividades de monitoria deverão ser exercidas em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo sob a plena tutela do professor orientador;
- 4.2 Os monitores deverão entregar à PROEG, no prazo determinado pelo cronograma deste edital, os termos de compromisso, conforme Anexo IV ou V, devidamente assinados pelos seus respectivos professores orientadores;
- 4.3 O período de vigência do termo de compromisso será do dia 1º de julho até 31 de dezembro de 2013;
- 4.4 Durante a vigência do Programa de Monitoria 2013, o monitor bolsista receberá mensalmente o valor de R\$300,00 (trezentos reais) por frequência mensal integral ou o valor proporcional à sua frequência.
- 4.5 O pagamento da bolsa será feito exclusivamente através de depósito bancário na conta indicada na ficha constante no anexo II deste Edital.

5 DO ENVIO DE FREQUÊNCIA

- 5.1 Os monitores terão até o terceiro dia útil de cada mês para enviar à PROEG as fichas de frequências, constantes do Anexo III, devidamente assinadas pelos professores orientadores para pagamento de bolsas e controle de frequência.
- 5.2 Somente serão aceitas frequências atrasadas até, no máximo, quinze (15) dias após o prazo indicado no item 5.1, as quais deverão conter justificativa que será analisada pelo coordenador de curso e pela diretoria de assuntos acadêmicos.

6 PROJETO DE MONITORIA





- 6.1 Caberá ao professor orientador informar à Pró-reitoria de Ensino e Graduação e à coordenação do curso de graduação, acerca do cumprimento do plano de trabalho do projeto de monitoria da seguinte forma:
 - a) para a PROEG, através da ficha de frequência mensal, conforme Anexo III deste edital;
 - b) para a coordenação de curso, através de relatórios (parcial / final), cujo recebimento deve ser comunicado pelo coordenador de curso à PROEG até 15 dias após o término do semestre, conforme prevê o art . 17 da Resolução 016/2006-CEPE.

7 DAS PROIBIÇÕES

- 7.1 Os monitores selecionados na modalidade de monitoria com bolsa não poderão participar de outro programa na condição de bolsista, salvo na condição de voluntário, conforme art. 7° da Resolução n° 016/2006-CEPE;
- 7.2 É vedada a participação do aluno como monitor em mais de uma disciplina ou módulo no Programa de Monitoria 2013;
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Ensino e Graduação.

Fábio Luiz Wankler

Pró-Reitor de Ensino e Graduação





ANEXO I

	NOME DO CURSO	N° DE MONITORES		
1.	Administração (Bacharelado)	02		
2.	Agronomia (Bacharelado)	02		
3.	Antropologia	02		
4.	Arquitetura (Bacharelado)	02		
5.	Artes Visuais	02		
6.	Ciência da Computação (Bacharelado)	02		
7.	Ciências Biológicas (Bacharelado)			
8.	Ciências Biológicas (Licenciatura)	03		
9.	Ciências Contábeis (Bacharelado)	02		
10.	Ciências Econômicas (Bacharelado) Vesp./Noturno	03		
11.	Ciências Econômicas (Bacharelado) Matutino	03		
12.	Ciências Sociais (Bacharelado)	02		
13.	Comunicação Social (Bacharelado)	02		
14.	Direito (Bacharelado)	02		
15.	Enfermagem (Bacharelado)	02		
16.	Engenharia Civil (Bacharelado)	02		
17.	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	02		
18.	Física (Licenciatura)	02		
19.	Geografia (Licenciatura/Bacharelado)	02		
20.	Geologia (Bacharelado)	02		
21.	História (Licenciatura/ Bacharelado) Matutino	02		
22.	Letras – Português/Espanhol (Licenciatura)	01		
23.	Letras – Português/Francês (Licenciatura)	01		
24.	Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	01		
25.	Letras – Português/Literatura (Licenciatura)	01		
26.	Letras - LIBRAS	01		
27.	Matemática (Bacharelado)	03		
28.	Matemática (Licenciatura)	03		
29.	Medicina (Bacharelado)	02		
30.	Pedagogia (Licenciatura)	02		
29.	Psicologia (Bacharelado)	02		
30.	Química (Licenciatura)	02		
31.	Relações Internacionais (Bacharelado)	02		
32.	Secretariado Executivo (Bacharelado)	02		
33.	Zootecnia (Bacharelado)	02		
	TOTAL	62		







ANEXO II

Nome								
Matrícula								
Curso								
Endereço	Rua/Av:			N°:				
	Bairro:			Cidade:				
Identidade	Nº:			Órgão Emissor:				
CPF				Telefone:				
E-mail			- - - - - - -					
Dados Bancários	Banco: Agê			ncia: Conta Corrente:				
Disciplina em 2013.1								
Professor(a) Orientador(a)								
E-mail do Prof. Orientador			Tele	efone:				
Disciplina em 2013.2								
Professor(a) Orientador(a)								
E-mail do Prof. Orientador			Te	elefone:				







ANEXO III FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA 2013

Edital nº 023/2013-PROEG, item 5.1, "Os monitores terão até o terceiro dia útil de cada mês para enviar à PROEG as fichas de frequências, constantes do ANEXO III, devidamente assinadas pelos professores orientadores para pagamento de bolsas e controle de frequência"

Nome:		Categoria:
Departamento:	*	
Curso:		
Orientador:		
Mês de referência:		
Atividades Desenvolvidas:		
Dificuldades Encontradas:		
Experiência Adquirida:		
Horas sob orientação do professor:		
Anotações do Orientador:		
	Boa Vista-RR,	_ de 20
Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinat	tura do Professor Orientador







ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO DE MONITOR BOLSISTA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, com sede em Boa Vista-RR, à Av.

Capitão Ene Garcez, nº 241 63, representada						1º 34.792. a(o)	.077/0001- estudante
						. ,	ominado(a)
Monitor(a), brasileiro(a),	cédula	de identid	ade no			órgão	expedidor
, CPF					resider	ite na	Rua/AV
do Curso deacertam o seguinte, na for		no	Bairr	0		no na	aluno(a)
do Curso de			_,	n	natrícula nº		, arano(a)
acertam o seguinte, na for	ma da lo	ei nº 6 949	regular	mentada	nelo Decreto	nº 87/	107/82 de
07.12.1977, mediante as clá	usulas se	onintes	, regular	nemada	pelo Decreio	J II 07.4	197/02, uc
CLÁUSULA PRIMEIRA	- O M(ONITOR (A	Cumpr	irá o est	ógio junto e	Donorte	omanta da
	O MC	onde será	treinad	o(a) a at	agio junio ac	olbog do	Drograma
de Monitoria, sob a supervis	an e orie	ntação do) Profes	$S(a) \in al$	uara em mao	amos do	Programa
CLÁUSIILA SECUNDA		mação do du	rocão de	sol(a) Ol	rie comme	ndo o n	ال الدادة
CLÁUSULA SEGUNDA assinatura do termo de comp	- O pi	azo de du	.açao ua	da aann	oria compree	nae o p	eriodo da
CI ÁTISITA TEDOETDA		AONITOR	A	do corre	ente ano.	4 1 1	1 1 1
CLÁUSULA TERCEIRA	1 - 0 N	VIONITOR(A) rece	bera da	UFRR, a t	itulo de	bolsa de
Monitoria, o valor de R\$ 30	70,00 (He	ezenios rear	s) mensa	iis, com	expectativa c	ie pagam	ento até o
décimo dia do mês subseque	onte ao ve	encimento.		,			
CLÁUSULA QUARTA –	O MON	NITOR(A) 1	esponde	ra por p	erdas e dano	s conseq	juentes da
inobservância das normas in	iternas d	o Programa	de Mon	ntoria 20)13 da Pró-R	eitoria de	Ensino e
Graduação ou das constantes	s do pres	ente Termo	de Com	promisso).		
CLÁUSULA QUINTA –	Obriga-s	se ao Mon	itor(a) a	observa	ar os prazos	para en	trega dos
relatórios circunstanciados s	obre o tra	abalho de m	onitoria	realizad	0.		
CLÁUSULA SEXTA – A	concessã	io da monit	oria, pre	visto ne	ste Termo de	Compro	omisso, se
rege pelos termos da Lei	nº 6.949	9, de 07.12	1977, r	não imp	licando, cons	sequenter	mente, no
estabelecimento de qualque	r vínculo	empregatíon	cio entre	MONIT	OR e UFRR	, não se	aplicando
ao presente acordo as norma	s da Legi	islação Trat	alhista e	da Prev	idência Socia	al.	
CLÁUSULA SÉTIMA – I	Fica asse	egurado às	partes c	omprom	issárias, o di	reito rec	íproco da
rescisao do presente Termo	de Com	npromisso,	sem avis	so prévio	nem indeni	zação de	qualquer
espécie.							
				Bo	a Vista-RR, 1	de Julho	de 2013.
Nome Completo (Monitor	r(a))			No	me Complete	o (Orien	tador(a))
				2.0	- Janpier	(Olivin	







ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

				ERAL DE ROI					
-	ene Garc represen			Aeroporto, ins Magnífica				2.0 / //00 estuda	
	1		pela			e	o(a) avante den	ominad	,
MONITO	OP(A) 1	hracileiro	(a) cédul	a de identidade	n ⁰	_, uora	, órgão		()
MONT	$\mathcal{J}\mathbf{K}(\mathbf{A}),$,CPF	(a), ccdul	a de lucilidade	n	_	residente	Rua	
		_,СП		, no	Ra	irro		Rua	AV
aluno(a)	do	Curso	de		, Da	1110		rícula	n ^o
aruno(a)	uo		_	o seguinte na	forma da lei	nº 6.94			
Decreto n	0 87 407	//82 de 0	7 12 1077	7, mediante as c	lángulas semii	ntes.	r), regularite	Jitada j	pero
CLÁHSI	II A PR	IMFIR	$\Lambda = \Omega M$	ONITOR(A) cu	iausuias segui imprirá o está	incs. ioio inn	to an Depar	rtamento	o de
CLAUSC				ide será treinad					
de Monite				entação do Prof				o i logi	ama
				de duração da n	` '	, ,	,	n accina	turo
				de duração da n dezembro do co		preende	o periodo da	a assiiia	lura
	_			ONITOR(A) pa		roorome	o do Monito	rio 2011	2 do
				` / 1		_			o ua
,		' '		(a), sem auxílio					a da
				NITOR(A) resp					
				lo Programa de			ro-Renoria (ue Ensi	no e
, 3			1	sente Termo de	1				1
			_	-se o Monitor(-	azos para e	entrega	dos
				rabalho de moni			1.0		
				ão da monitoria					
				9, de 07.12.19					
			_	regatício entre				plicando	o ao
				ação Trabalhist					
				segurado às par				-	
	do prese	nte Term	10 de Coi	mpromisso, sen	aviso prévio	nem ir	ndenização d	de qual	quer
espécie.									
					Bo	a Vista-l	RR, 1 de Jul	ho de 20	013.
Nome c	ompleto	o (Monite	or(a))		Nor	ne comp	pleto (Orien	itador(a	a))

